

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO

1001
B

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, devidamente qualificada no TERMO DE CONTRATAÇÃO, integrante deste instrumento, por meio de adesão.

CONTRATADA: ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 55, SALA 701 BAIRRO: CENTRO CIDADE: SANTA ROSA UF: RS CEP: 98.780-118 CNPJ/CPF: 10.220.038/0001-23 RG/IE: 110/0105660 FONE: (55) 3511-8000, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. LUIZ FELIPE ZILIO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 1081424549, CPF nº 002.907.020-11, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, registrado no Cartório de Registro e Títulos da Comarca de Santa Rosa sob o nº 35931, datado de 03/09/2019, nos seguintes termos, sem prejuízo das aplicações das normas que regulam o serviço expedidas pela ANATEL, bem como da legislação específica:

1. O CONTRATANTE resta ciente de que, à presente relação, restou abarcada pela Lei nº. 13.709/18, razão pela qual, ora se aditiva a contratação.
2. Entende por Lei nº. 13.709/18, a Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, conforme artigo 1º da legislação em comento.
3. O CONTRATANTE confirma, por meio de assinatura a este aditivo, que foi cientificado acerca do tratamento de dados empregado pela CONTRATADA, estando, de acordo, com este e autorizando, de forma livre e desimpedida, a CONTRATADA ao tratamento de seus dados pessoais, de acordo com a lei.
4. O CONTRATANTE fornecerá e autoriza a CONTRATADA a coletar todas os dados pessoais que sejam imprescindíveis para a presente relação, cujo tratamento foi cientificado de forma especificada, de acordo com o que determina a Lei 13.079/2018.
5. O CONTRATANTE autoriza a coleta de todos os dados, desde os relacionados à sua identificação pessoal, a fim de garantir a contratação pelo titular; os dados relacionados ao endereço do CONTRATANTE, com o escopo de individualizar o local de instalação e manutenção dos equipamentos necessários à prestação do serviço e envio de correspondências, notificações e demais documentos necessários à relação, outros dados que por ventura se mostrarem necessários para a execução contratual, conforme prescrito no artigo 7º da LGPD.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT
Tabelião e Registrador
BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER
BEL. RICARDO DAVID
BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI
BEL. CAROLINA BUSANELLO WILGES

10

fl 02
[Handwritten signature]

6. Nos termos da Lei 13.079/2018, todos os dados coletados poderão ser utilizados e compartilhados para o combate ao terrorismo (de acordo com legislação e solicitação específica), com autoridade administrativa e judicial, em atendimento ao princípio do estrito cumprimento de dever legal e, ainda, em caso de inadimplência do CONTRATANTE para com a CONTRATADA, com os órgãos de proteção ao crédito.
7. O CONTRATANTE autoriza a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) pela CONTRATADA não somente com o escopo de cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados, mas, também, para a execução deste contrato.
8. O CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a efetuar o compartilhamento de seus dados sempre que se fizer necessário para a defesa de interesses legítimos da CONTRATADA e da CONTRATANTE.
9. A CONTRATADA declara que coletará apenas os dados necessários para a finalidade descrita na contratação entre as partes.
10. Caso o CONTRATANTE solicite a exclusão de seus dados da base de dados, a CONTRATADA se reserva o seu direito de manter os dados em questão em cópias de salvaguarda, a fim de cumprir obrigações legais de guarda obrigatória, bem como de utilizá-los para cumprimento de dever legal do controlador, interesses das partes e outros fins, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.
11. O CONTRATANTE, poderá, no prazo de 05 (cinco) anos solicitar acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram coletados com seu consentimento;
12. O CONTRATANTE que solicitar a revogação de algum dado, deverá preencher um documento específico, restando cientificado de que poderá sofrer eventuais prejuízos na prestação de serviços, devendo arcar com os ônus dessa conduta;
13. Ocorrendo acesso não autorizado aos dados será dever da CONTRATADA a comunicação imediata ao CONTRATANTE acerca da situação e dados vazados.
14. O tratamento de dados ora pactuado será exercido através de sistema eletrônico, a qual armazenará, igualmente, o registro de operações de tratamento de dados.
15. O descarte dos dados coletados será efetuado nos termos da legislação.
16. As demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO COMUTADO** permanecerão inalteradas, conforme registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Santa Rosa – RS, sob o nº35931, datado de 03/09/2019.

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO
REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT
Tabelião e Registrador
BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER

[Handwritten mark]

1103
JP

17. Em homenagem ao princípio da publicidade, o presente **ADITIVO CONTRATUAL** está registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Santa Rosa – RS.**
18. O presente contrato pode ser acessado pelo www.contratos.sulnet.com.br
19. Este instrumento vincula as partes e obriga os seus herdeiros e/ou sucessores.
20. Para dirimir quaisquer cláusulas contratuais, elege-se o Foro da Comarca de Santa Rosa – RS, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

Santa Rosa, 10 de Fevereiro de 2021.


ZILINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Sócio-proprietário

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS
REG. ESPECIAIS E REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS
BEL. FLAVIO H. V. HAIGERT
Tabelião e Registrador
BEL. MARLENE BELMONTE HAIGERT
BEL. FERNANDA HAIGERT FENNER
BEL. RICARDO DAVID
BEL. MAGDA REJANE GERARDON GAVIRAGHI
BEL. CAROLINA BUSANELLO WILGES
Tabelião(ões) e Registrador(as) Substituto(as)
ANGELA LUNARDI FRANCO JACOBovski
ALINE JANGER BUDTINGER
BEISE FRANCIELI DIEHL
CARINE MALLMANN
Escrevente(s) Autorizada(s)
SANTA ROSA - RS

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA
Rua Buenos Aires, 741 - Santa Rosa - Fone: (55) 3512.5878 - E-mail: tabelionato@tabelionatosantarosa.com
FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT



TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO INTEGRAL
Protocolado sob nº 40332 às Fis. 009 do Livro A Nº13 e Averbado sob nº 1/35931, às Fis. 028 e 029, do Livro B Nº 149. Santa Rosa, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021, às 12:29hs. Bel. FERNANDA HAIGERT FENNER, Registradora Substituta.



TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTROS ESPECIAIS DE SANTA ROSA
Rua Buenos Aires, 741 - Santa Rosa - Fone: (55) 3512.5878 - E-mail: tabelionato@tabelionatosantarosa.com
FLAVIO HERALDO VIEIRA HAIGERT

EMOLUMENTOS
Total: R\$ 49,40 + R\$ 8,90 = R\$ 58,30
Averbação TD s/ valor: R\$ 39,00 (0539.04.2000007.00919 = R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 5,10 (0539.01.1700021.10031 a 10033 = R\$ 4,20)
Processamento Eletrônico: R\$ 5,30 (0539.01.1700021.10034 = R\$ 1,40)

